



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N. 10.447.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2017.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 943.317,74 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.301.0012.2.020 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

0.3.495 - Atensão Básica - Exercícios

Anteriores.....R\$ 933.317,74

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.11.334.0006.2.067 – Incentivo e realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
10.000,00

Art. 2.º Para a cobertura parcial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.301.0012.2.019 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

0.3.495 - Atenção Básica - Exercícios Anteriores.....R\$
295.000,00

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

0.3.495 - Atenção Básica - Exercícios Anteriores.....R\$
200.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

12.010.20.608.0006.2.047 – Apoio as atividades relacionadas à produção vegetal

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
10.000,00

Art. 3.º Para a cobertura total de que trata o artigo 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 438.317,74 (quatrocentos e trinta e oito, mil trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), referentes aos recursos de superávit financeiro da fonte de recurso 495 – Atenção Básica.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de julho de 2017.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 14/07/2017, às 18:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 17/07/2017, às 14:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0057993** e o código CRC **58CD40E8**.